

LEI Nº 2.272, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo alienar, por doação, terreno de propriedade do Município para a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

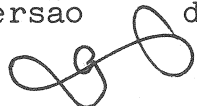
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

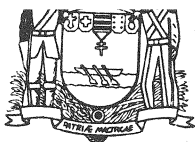
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo a alienar, por doação, uma área pertencente ao Município à **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, para a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, com a seguinte descrição: "Uma área de 118,92m<sup>2</sup> en<sup>cravada</sup> dentro do perímetro da área maior com a área de 855,59m<sup>2</sup>, de formato triangular, com frente para a mesma Rua Prof. Joaquim Lorena, distante 61,40m da divisa com a casa 151, medindo de frente 31,60m; no lado direito 8,80m; nos fundos 32,80m", de acordo com planta e memorial descritivo elaborados pela Secretaria da Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Na escritura de doação deverá constar cláusula expressa pela qual a donatária não poderá dar à área destinação diversa da prevista no artigo anterior, devendo as obras estarem concluídas e as instalações em funcionamento no prazo de 02 (dois) anos, contados da vigência desta Lei.

**Artigo 3º** - A doação é irrevogável, excetuada a hipótese prevista no artigo 2º que, não sendo obedecida e cumprida pela donatária, importará na reversão da





LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.272/96)

área ao patrimônio municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 1996.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

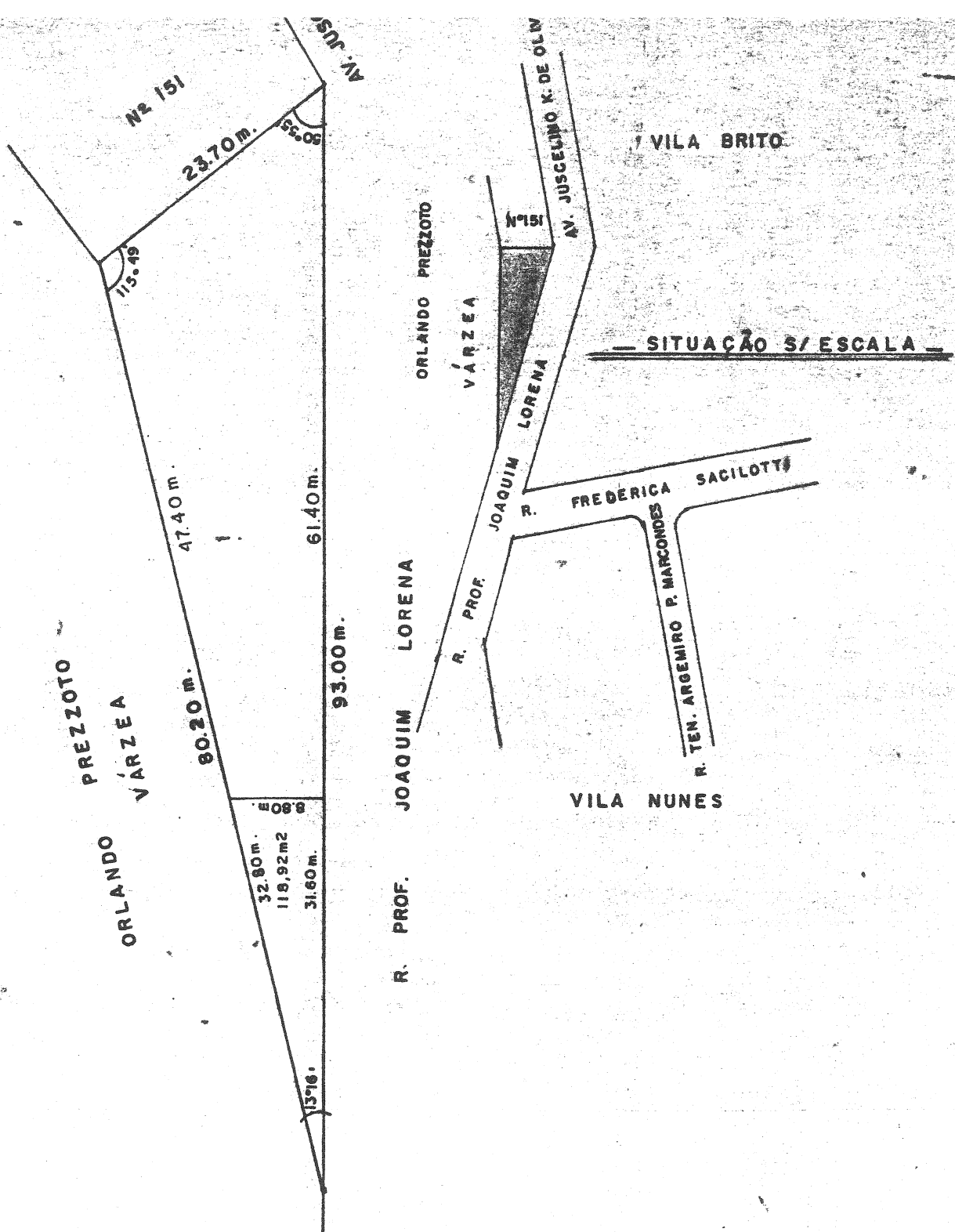
Secretária Adjunta de Legislação

**Objeto:** Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, no Bairro da V. Nunes.

**Imóvel:** Um terreno de formato triangular, com frente para a Rua Prof. Joaquim Lorena, lado ímpar do loteamento denominado Prolongamento da Vila Nunes, nesta cidade e município de Lorena; medindo 93,00 m de frente; do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, faz angulo interno de  $50^{\circ} 55'$  com o alinhamento da via pública, mede 23,70 m até os fundos, com quem faz angulo interno de  $115^{\circ} 49'$  confrontando neste lado com a casa nº 151 com frente para a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira na Vila Brito; nos fundos confrontando com terreno de propriedade de Orlando Prezoto mede 80,20 m em reta, formando angulo interno de  $13^{\circ} 16'$ , com o alinhamento da via pública, no lado considerado esquerdo, encerrando a área de  $855,59 \text{ m}^2$ , existindo uma área de  $118,92 \text{ m}^2$  encravada dentro deste perímetro, de formato triangular, com frente para a mesma rua Prof. Joaquim Lorena, distante 61,40 m da divisa com a casa nº 151, medindo na frente 31,60 m; no lado direito 8,80 m; nos fundos 32,80 m; em favor da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para a instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto.

Lorena, 01 de Novembro de 1996.

  
**Antonio Willians Batista Gomes**  
Sec. Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente  
ARQUITETO - CREA/SP 165.488/D



SITUAÇÃO 5/ ESCALA


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TERRENO NA  
 VILA NUNES - DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE LORENA - ESC. 1:500 30/10/96 - ÁREA = 855.59m<sup>2</sup>

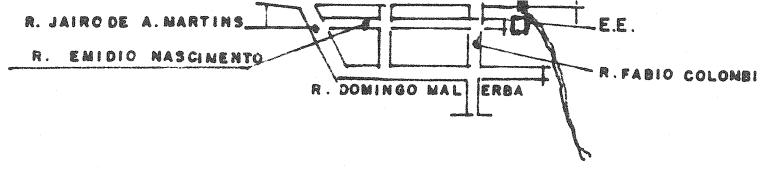
DES. CHICO	DATA 30 / 10 / 96	TOP. LUIZ CARLOS	ESCALA INDICADA	S. A. U. M. A SECRET. ANTONIO W. B. GOMES
---------------	----------------------	------------------	--------------------	----------------------------------------------

## MEMORIAL DESCRITIVO

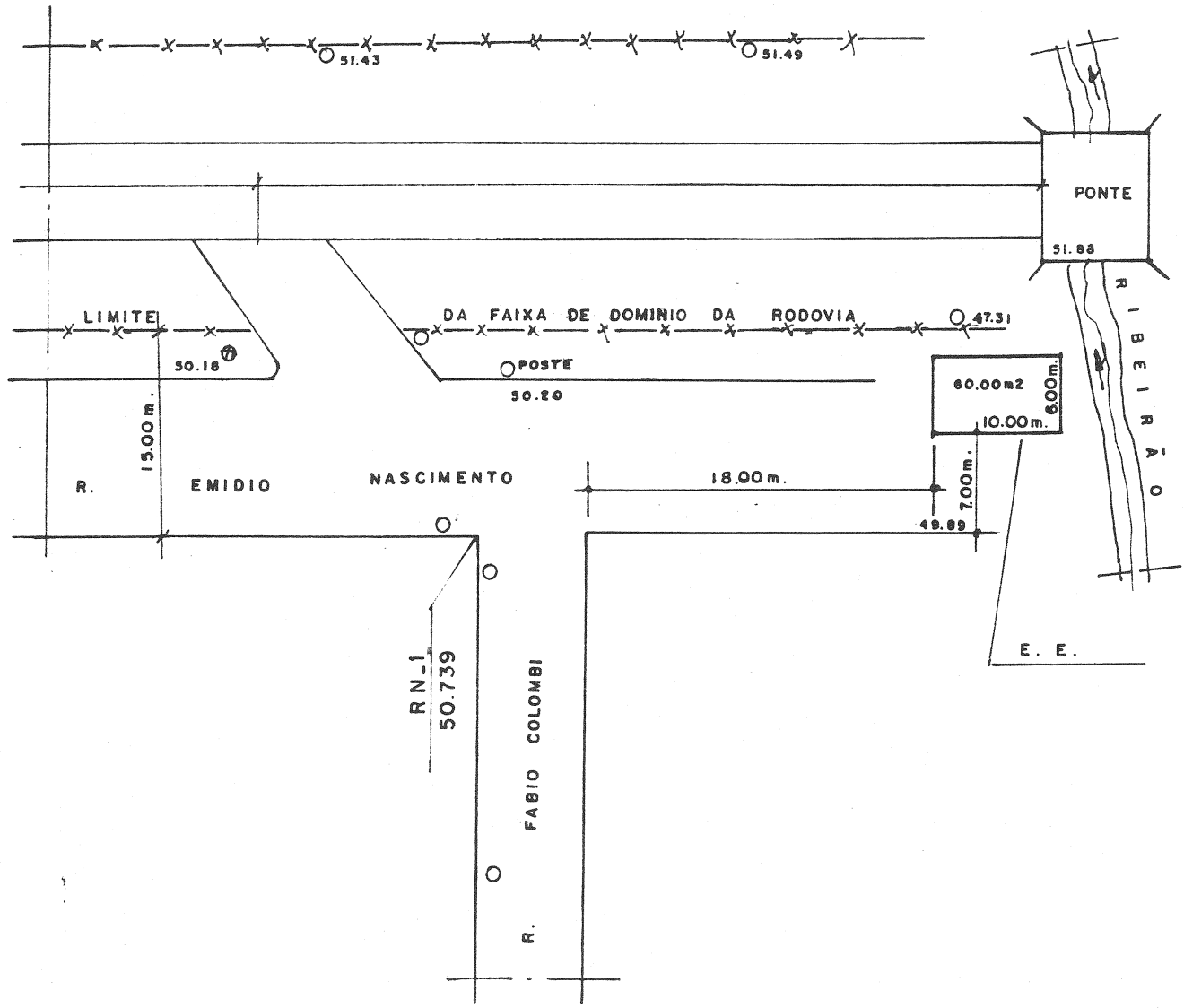
**IMÓVEL:** Uma faixa de terreno, encravada no final da Rua Emídio Nascimento, trecho sem saída, no loteamento denominado Vila Simão, nesta cidade e Município de Lorena; distante 18.00m da esquina com o alinhamento da Rua Fábio Colombi, e distante 7,00m do alinhamento direito da Rua Emídio Nascimento, faixa essa medindo 6,00m de largura por 10,00m de comprimento, encerrando a área de 60,00m<sup>2</sup>, em favor da CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, SABESP, para a instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto.

  
Lorena, 13 de novembro de 1.996

Antonio Williams Batista Gomes  
Sec. Ambiental, Urbanismo e Meio Ambiente  
ARQUITETO - CREA/SP 165.428/D



— SITUAÇÃO ESC. 1:10.00



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA ENCRAVADA  
 DENTRO DA RUA EMIDIO NASCIMENTO - VILA SIMÃO - PARA  
 IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

DESENHO	DATA	PROJETO	ESCALA		SECRET. ARQUIT. U. M. AMBIENTE
CHICO	12 / 11 / 96	LUIZ CARLOS	INDICADA		SECRET. ANTONIO W. B. GOMES